

Bariri, 08 de setembro de 2025.

OFÍCIO GP Nº 394/2025

Ref.: **Ofício 171/2025**

Requerimento 93/2025

Excelentíssimo Senhor

RICARDO PREARO

Presidente da Câmara Municipal de Bariri/SP

Em atendimento ao requerimento acima referenciado, que solicita informações sobre os recursos destinados à Associação Esporte Clube Arrudão por meio de emenda impositiva, vimos por meio deste encaminhar informações prestadas pelo Setor de Convênios e Diretoria de Obras desta Municipalidade.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Bariri/SP

09 SET 2025

PROTOCOLO
Nº 786

le

PREFEITURA DE BARIRI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONVÊNIOS

Bariri, 04 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Prefeito,

Trata o presente do Requerimento n.º 93/2025 do Poder Legislativo, referente a informações acerca da não utilização integral de recurso oriundo de emenda parlamentar destinada à Associação Esporte Clube Arrudão.

Importante salientar que, recentemente houve a publicação no Diário Oficial da União da Portaria Conjunta MF/MGI n.º 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.

Em seu artigo 20, parágrafo único da aludida Portaria Conjunta, dispõe quanto a utilização de saldos remanescentes, bem como os rendimentos auferidos poderão ser utilizados no acréscimo de metas e etapas correlatas ao objeto aprovado no plano de trabalho, não havendo a necessidade de autorização para sua utilização.

Ante o supra informado, não vislumbramos nenhum impedimento quanto a utilização do saldo remanescente existente desde que haja a aprovação do objeto, inclusive como se trata de recurso de Transferência Especial os rendimentos também podem ser utilizados. No presente momento, o município aguarda a conclusão/aprovação do objeto pelo Ministério competente.

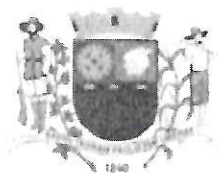
Cumprе ressaltar que a natureza da despesa deve ser mantida, ou seja, o recurso tem que ser utilizado com itens de Investimento - GND4 conforme já pactuado.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Luciana Polcarpo Viccari
Agente Administrativo


Mirele Giacomini
Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

DIRETORIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE OBRAS

AO EXCELENTÍSSIMO VEREADOR MUNICIPAL DA CIDADE E COMARCA DE BARIRI,
SENHOR PAULO FERNANDO CREPALDI.

Bariri, 08 de Setembro de 2025.

Processo Administrativo Digital nº: 4863/2025 de 25 de agosto de 2025

Requerente: Câmara Municipal de Bariri – Estado de São Paulo

Assunto: Emenda parlamentar destinada à Associação Esporte Clube Arrudão

A Diretoria Municipal dos Serviços de Obras, vem por meio deste responder aos questionamentos levantados por meio do requerimento nº 93/2025 da Câmara de Vereadores do Município de Bariri, na pessoa do Exímio Vereador Paulo Fernando Crepaldi.

01 – Conforme orientação do setor de convênios, antes da utilização do saldo remanescente da emenda parlamentar destinada aos serviços de iluminação do campo da Associação Esporte Clube Arrudão, é necessário a aprovação do plano de trabalho pelo Ministério competente. Vale ressaltar que esta autorização vem sendo acompanhada diariamente por ambos os setores, Obras e Convênios.

03 – Como citado pelo nobre vereador, tal serviço é de extrema urgência à Associação, diante disto, esta diretoria já providenciou o projeto de iluminação, para melhor atender a necessidade da entidade esportiva, assim como fez o levantamento dos materiais para a implantação e solicitou os orçamentos de materiais e mão de obra, para compor o processo licitatório.

Perante o exposto, após a devida aprovação do plano de trabalho, estipula-se o prazo de dois meses para finalizar a documentação e realizar todos os trâmites do processo licitatório. E mais o período de um mês para contratação e início dos serviços.

Com as informações constantes esperamos ter esclarecido os fatos, renovando nesse momento o nosso apreço de estima e consideração. Esta Diretoria de Serviço da Prefeitura Municipal de Bariri se coloca à disposição.

Sem mais,

Atenciosamente.


BEATRIZ TONIN RODRIGUES
Engenheira Civil

Diretora Municipal dos Serviços de Obras
CREA/SP Nº 5070794225-SP